



**LEI N.º 618/2023**

**EMENTA:** “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município do exercício de 2023, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a custear as despesas com a aquisição de materiais para implantação do Espaço FEM-Mulher, no Município, com recursos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal, com a seguinte codificação orçamentária:

#### **SUPLEMENTAÇÃO**

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>0216</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
<b>021696</b>	<b>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ – FMDS</b>	
<b>04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>04.122.0007</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS DO GOVERNO</b>	
<b>04.122.0007.1039</b>	<b>Aquisição de materiais para implantação do espaço FEM-MULHER neste Município/Saloá</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>4</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	
<b>4.4.90</b>	<b>Aplicações Diretas</b>	
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b> Fonte de Recurso: Transferências e convênios estadual-vinculado	<b>R\$ 50.000,00</b>
	<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 2º** - Para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes das anulações parcial das dotações orçamentárias



abaixo especificada, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

### ANULAÇÃO

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02 21</b>	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
<b>02 21 20</b>	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA		
<b>04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>04.122</b>	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
<b>04.122.0007</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS DO GOVERNO		
<b>04.122.0007.1003</b>	Construção, ampliação e recuperação de prédios públicos.	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>
<b>4</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>		
<b>4.4.90</b>	<b>Aplicações Diretas</b>		
	Obras e Instalações		
<b>4.4.90.51.00</b>	Fonte de Recurso: 001.001-Recurso. de Impostos e Transferências – Ficha 755	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>TOTAL DA ANULAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000.00</b>

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão do Projeto de que trata esta Lei no Plano Plurianual do Município de Saloá - PPA, para o período de 2022 a 2025.

**Art. 4º** - Fica autorizada suplementações nas dotações constantes do crédito especial de que trata esta Lei, no mesmo percentual constante da Lei Orçamentária Anual vigente, utilizando os recursos dispostos no parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de janeiro de 2023.

**Rivaldo Alves de Souza Junior**

- Prefeito -